



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO

ADITIVO

ADITIVO Nº 00003/2025

REF: CONTRATO Nº 000004/2024

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.072E0700001.02.0071

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
000004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE E A EMPRESA LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS
LTDA

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato, de um **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.946.265/0001-91, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000 neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. DALTON PERIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 559.649.587-53 e C.I nº 336487 SSP/ES doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Calçada das Camélias, 53, andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06-543-056, neste ato representada por sua procuradora **Sra. PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, casada, brasileira, portadora do CPF: 315.737.018-90, residente e domiciliada na rua Baguaçu, 26, Cobertura, Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13098-326, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 000004/2024 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM EDIESEL S10, ADITIVO ARLA 32), COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 000004/2024 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao item gasolina**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e conforme protocolo GED Nº 28289/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPIRITO SANTO), de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos conforme descrito abaixo:

010001.0824400322.066-manutenção das atividades da secretaria municipal de Assistência Social - 33903000000 - material de consumo - 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e tranferencia de impostos. Ficha 18.





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO

ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Venda Nova do Imigrante-ES, 07 de novembro de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito

**PATRICIA APARECIDA
DE LIMA:31573701890**

Assinado de forma digital
por PATRICIA APARECIDA
DE LIMA:31573701890

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Contratada



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com endereço na Calçada das Camélias, 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri/SP, CEP: 06453-056, Telefone: (19) 3114.2700 – e-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no **CNPJ/MF 12.039.966/0001-11**, Inscrição Estadual nº 152.123.140.110, Inscrição Municipal nº 4.BK156-4 neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947-2 e CPF nº 186.425.208-17.

OUTORGADOS: **BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 44.708.528-1 SSP/SP e do CPF nº 381.100.558-85; **DAINA ALINE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG. Nº 48.069.988-4 SSP/SP e do CPF nº 424.421.658-80; **EVELYN CRISTINA BORGES DA SILVA**, portador da cédula de identidade, RG: 39.953.147-6 SSP/SP e do CPF: 459.898.498-85; **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 42.175.490-4 SSP/SP e do CPF nº 320.955.758-65; **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade, RG. 45.339.029-8 e do CPF. 315.737.018-90; **PRISCILA CARDOSO NETO**, portadora da cédula de identidade, RG: 40.033.306-5 SSP/SP e do CPF: 350.971.178-59; **REGINA MARQUES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 43.888.406-1 SSP/SP e do CPF nº 434.430.488-89, **RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA**, portador da cédula de identidade, RG. 54.907.908-7 SSP/SP e do CPF. 036.719.946-73; **WELLINGTON PENTEADO KRABBENHOEFT**, portador da cédula de identidade RG. Nº 29.632.650 SSP/SP e do CPF nº 195.659.148-61.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, efetuar treinamentos e apresentação de sistemas, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

Data de Emissão: 28/08/2025.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

JOAO MARCIO
OLIVEIRA
FERREIRA:186425208
17

Assinado de forma digital
por JOAO MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA:18642520817
Dados: 2025.08.28 11:01:59
-03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 20.907.947-2 / CPF: 186.425.208-17

www.linkbeneficios.com.br

Calçada da Camélias, 53 – Andar 1 – Condomínio Centro Comercial Alphaville
CEP: 06.453-056 – Barueri/SP
Telefone: (19) 3114-2700

Protocolo: 28289/2025

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 3bd4863eecd197966a1577270e71a5906

do empreendimento.

8.4. A Secretaria não se responsabilizará por informações extraoficiais, fornecidas por terceiros ou não emanadas da Comissão de Sorteio.

8.5. O sorteio da unidade habitacional não implica em qualquer garantia de posse, propriedade, direito real ou expectativa de direito imediato sobre o imóvel sorteado, constituindo-se apenas em uma etapa do processo de seleção dos beneficiários do Programa Habitacional.

8.6. O candidato sorteado permanecerá sujeito à análise, verificação e averiguação das informações prestadas em seu dossiê, observando-se o devido processo legal, as normas do programa e a legislação vigente.

8.7. A constatação de fraude, omissão de informações, falsidade documental ou qualquer irregularidade nas declarações apresentadas implicará na imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.8. Todas as informações e documentos apresentados no dossiê são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá pela veracidade e autenticidade dos dados fornecidos, ficando ciente de que a verificação posterior poderá ensejar sua exclusão do processo de seleção, ainda que já tenha sido contemplado no sorteio.

8.9. O candidato declara estar ciente de que a efetiva concessão e ocupação da unidade habitacional dependerá da homologação final do processo pela Administração Pública e do cumprimento integral de todos os requisitos legais e normativos exigidos.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva estão classificados conforme os mesmos critérios da lista titular, obedecendo à hierarquização e critérios de desempate já definidos pelo edital.

9.2. Os candidatos do cadastro de reserva não participarão do sorteio nesta etapa, sendo convocados somente caso haja desistência, reprovação ou exclusão de algum candidato titular.

9.3. O CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) não realizará novas inscrições, nem regularizações de cadastros pendentes, reprovados ou excluídos nesta fase do processo, devendo os interessados aguardar nova oportunidade de seleção.

9.4. A lista do cadastro de reserva está disposta no anexo VI deste presente edital.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Todos os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania -SEMTAC, localizada à Rua Henrique Alves Paixão, 1.011, Centro - Sooretama-ES, nos horários das 7h às 16h.

10.2. A Comissão de Sorteio será responsável pela análise, julgamento e resposta a todos os recursos e impugnações apresentados dentro dos prazos estabelecidos.

10.3. Decisões da Comissão serão soberanas nesta instância, cabendo eventual revisão pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de interesse social.

10.4. Não serão admitidos recursos oriundos de candidatos não classificados ou seu grupo familiar, decorrente de outra decisão ou ato administrativo que não tem relação com o presente edital.

10.5. Os recursos devem ser apresentados no modelo do anexo VII deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado final do sorteio, após análise de eventuais recursos, será publicado conforme o cronograma previsto neste edital.

11.2. Casos omissos e situações não previstas serão analisados e resolvidos pela Comissão de Sorteio, conforme a legislação pertinente e os princípios da administração pública.

11.3. Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail institucional: cras@sooretama.es.gov.br.

11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sooretama-ES, 07 de novembro de 2025.

Protocolo 1667430

Convocação

Ofício nº 000363

A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Sooretama/ES, Segunda-feira, 3 de Novembro de 2025.

Assunto: Encaminhamento para publicação-Processo Administrativo Disciplinar nº 003394/2025 Trata-se de Procedimento administrativo disciplinar, autorizado pelo Secretário de Administração, nos termos do art. 203 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 13/2019) e instaurado na forma da Portaria nº 209 de 02 de outubro de 2025. Venho por meio deste, solicitar o comparecimento dos servidores informados abaixo, na Sede dessa Prefeitura Municipal;

- **CLEIDIMAR MENEGUELLI;**
- **FRANCILENE DE SOUZA MOURA DE SOUSA;**
- **SIMONE FERREIRA DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA,**

Certifico ainda, que para cumprimento do disposto no art. 230, inicialmente foi buscada a citação junto ao local de trabalho que os respectivos servidores deveriam estar lotados, na forma do §1º. Ato contínuo, foram realizadas tentativas de contato via telefone, utilizando o número registrado na ficha funcional, na forma do §2º, não sendo possível contato ou o comparecimento dos referidos servidores.

Diante de todo o exposto, na forma do arts. 198 e 230, §4º, encaminho esse documento para a publicação no Diário Oficial do Município.

Protocolo 1665720

Venda Nova do Imigrante

Aditivo

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 000004/2024

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: LINK CARD ADMINSTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR, DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 000004/2024 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao item gasolina,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e conforme protocolo GED Nº 28289/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme descrito abaixo:

010001.0824400322.066-manutenção das atividades da secretaria municipal de Assistência Social - 33903000000 - material de consumo - 1500000000000 - recursos não vinculados de impostos e tranferencia de impostos. Ficha 18

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito

Protocolo 1667662

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 1138/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **LEILA GASPAR DO NASCIMENTO ARAUJO**, para responder pela Função de Coordenador Escolar da Unidade de Ensino do município, ficando concedida a esta a respectiva Função Gratificada Padrão - FG-CE, a ser exercida no turno matutino na EMEFCM Profª Divaneta Lessa Moraes (Escola Cívico Militar).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2025.

Viana - ES, 10 de novembro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1667969

PORTARIA Nº 1139/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora **DULCINEA GONORING LEONEL** da Portaria nº 0481/2025 que concedeu gratificação para responder pela Função de Coordenador Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Viana.

Art. 2º CONCEDER a servidora **ELAINE DE OLIVEIRA MARQUES SILVA**, para responder pela Função de Coordenador Escolar - FG - CE, na Unidade de Ensino EMEFTI "Ewerton Montenegro Guimarães., no turno Matutino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2025.

Viana - ES, 10 de novembro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1667976